



PORTARIA Nº 6618

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

- a) A Portaria nº 6396 de 25 de novembro de 2015 que designou empregados para efetuar o acompanhamento sistemático do rebanho bovino da EPAMIG.
- b) A Deliberação nº 743 que determina os requisitos e atribuições para os empregados designados a efetuarem o acompanhamento dos rebanhos bovinos das unidades regionais da EPAMIG.
- c) A necessidade de alterar a lista dos empregados designados da EPAMIG Oeste.

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para efetuarem o acompanhamento sistemático dos rebanhos bovinos da EPAMIG Oeste nos respectivos campos:

a) EPAMIG OESTE

ANDRÉ PENIDO OLIVEIRA - CEST

LEONARDO DE OLIVEIRA FERNANDES - CEGT

Revogada a Portaria nº 6533 de 19/07/2016 e as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente